

ASSIGNATURA  
CAPITAL  
Anno Semestre 100,000  
50,000  
PAGAMENTO ADIANTADO.

# A REGENERACAO

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAN DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

Não se admite testas de ferro.

912

ASSIGNATURA  
FORA DA CAPITAL.  
Anno Semestre 100,000  
50,000  
PAGAMENTO ADIANTADO.

Publica-se às quintas e domingos.

Cidade do Desterro, Domingo, 21 de Outubro de 1877.

## Partido Liberal.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

O Directorio do Partido Liberal n'esta Província, em a reunião que teve lugar segunda-feira, concordou em apresentar aos dignos eleitores liberaes a chapa abaixo publicada, recomendando a seu votos os preustimosos cidadãos que a compõem:

Dr. Luiz Augusto Crespo, advogado, Desterro.

Elyso Guilherme da Silva, phar-macêutico, Desterro.

Dr. Manoel da Silva Mafra, advogado, Córte do Rio de Janeiro.

Tenente-coronel Manoel Pinto de Lemos, comerciante, S. José.

Padre Francisco Pedro da Cunha, vigário, S. José.

Francisco Tolentino Vieira de Souza, advogado, S. José.

Felix Lourenço de Siqueira, comerciante, Desterro.

Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferreira, medico, Desterro.

Padre José Fabriciano Pereira Scaria, vigário, Santo Antonio.

Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, comerciante, Laguna.

Padre João Rodrigues de Almeida, vigário, Itajaí.

João Pereira Liberato, comerciante, Itajaí.

Padre Antonio Francisco Nobrega, vigário, S. Francisco.

Virgilio José Vilella, comerciante, Desterro.

## TRANSCRIÇÃO

### A Igreja e o Estado

XXXIII

*Caveat populus.*

Mais uma cruel deceção !  
Mais uma vida preciosa que se evane !  
Mais uma perda imensa nas fileiras dos verdadeiros liberaes, dos pensadores livres, dos homens de bem !

Mais um amigo nobilissimo por seu talento, por sua ilustração, por seu carácter, por seu patriotismo, nos é roubado pela morte !

O herói nos campos da batalha, como nas lides da ciencia; aquele que mesmo enfermo acudira voluntario aos reclamos da pátria, e abriu nela de interesses, de gônes socies, de sogos, o de felicidade na família, correu ao teatro da guerra, foi soldado ilustrado, e com inexcedivel coragem defendeu com dedo e galhardia, em horriveis combates, a dignidade nacional; aquele que por sua bravura e saber, por sua honra, por seu brio e por seu patriotismo chegou a general, sem ser soldado: aquele que, ha 7 annos apenas, entrou triunfante à frente de sua brigada, n'esta cidade, coberto de gloria e abençoado pela pátria agradecida; o guerreiro com a pesa, ou com a espada, o Dr. Francisco Pinheiro Guimaraes já não vive !

Filho, esposo, mestre, pai, irmão e amigo, como se pôde desejá-lo, cumpriu a sua sublime missão neste mundo, e prematuramente passou á eternidade, deixando-nos tristes e desolados !

Honras e distinções bem merecidas, renome e gloria real, trouxe elle dos imbréquados campos do Paraguai, onde sellara com o seu sangue, os relevantissimos serviços que prestaria a causa nacional.

Desse mesmo teatro de suas glórias trouxe elle tambem o germen do mal a que agora succambi, cercado de aflições, banhado com as lagrimas de sua digna esposa, filhos, irmãos e amigos, cujos braços exhalou o ultimo suspiro !

Os liberaes sinceros, os mais adiantados, e dedicados á pátria, perderam um dos seus mais ilustres companheiros.

A família, os amigos, o país e a ordem magistrica, na qual ocupou elevados cargos, lamentam incansavelmente a enorme perda, que a morte inexorável lhes impôs.

Pinheiro Guimaraes virará, porém, na memoria de todos; o seu nome avultará na historia patria, como um dos heróes desta terra; seus heróis nas armas e nas letras, seu notável desinteresse, sua honradez politica, a firmeza de seus principios, cada vez mais progressivos, suas ideias generosas, seu carácter sem mancha, serão perpetuados na memoria de todos os brasileiros.

Occupando na guerra um dos mais elevados cargos, voltou á pátria mais pobre do que sabira.

Lega á sua desdida familia, honrosa pobresa, como sóe ser de ordinario a herança de um homem de bem, que teve o coragem de viver sómente do seu honesto trabalho.

O prestissimo que acompanhou o corpo desse notável cidadão no seu ultimo falecimento foi extraordinario, brilhante e imponente.

O feroz, carregado por amigos devotados, atravesou as ruas della cidade entre almas compactas de povo, que triste, via passar para suoir-se no sepulcro o corpo de um dos seus melhores amigos e companheiros.

E para que a funebre solemnidade fosse de todo completa, notou-se, além da ausencia de muitas summidades politicas, tanto liberaes como conservadoras, as quaes, por gratidão ou cortezia tinham o dever de acompanhá-lo, a de todos os ministros da coroa !

Maior gloria ainda a Pinheiro Guimaraes !

Foi um homem de bem, foi um político severo; não transigio com a miseria actualizada.

Assim rendemos a esse illustre e dedicado amigo a devida homenagem: assim cumprimos, ainda que incompletamente, o nosso dever para com esse brilhante illustre.

Calmos, temos assistido á discussão publica impressa e nas camaras, ásors das telegrammas imperiais.

Calmos, sentimos que as primeiras mensagens que se approximaram de S. M. o Imperador, à bordo ainda do vapor que o conduziu ás nossas plagas, disse S. M. que, ressalvada, que não podia perder haver-se dito que «ela passava» no seu governo telegrammas sobre a questão.

Calmos ainda, lemos no Jornal do Commercio a declaração OFFICIAL concedida nos seguintes frintantes, mas caluniosos termos :

« S. M. e o Imperador QUER QUE SE SAIBA que no correr de sua viagem saiu dirigio telegramma a S. A. o General, nem o seu ministro de Estado, sobre negocio de governo do pais. »

Sem nos alterarmos, lemos em uma folha inspirada pela cabeça pensante do ministro, uns sérios, mas paucos reportes ao procedimento de Sua Majestade: e logo após o Jornal do Commercio responder-lhe com assédio, confirmando a veracidade daquela imperial declaração.

Vimos, sem que sentissemos estranheza, na camara dos deputados e não menos de dois dos maiores opo-sicionistas duvidarem plena e solemnemente da verdade dessa declaração do Imperador.

Um desses honrados representantes, para dar mais peso ás suas severas considerações, fez a sua solemne profissão de fé monárquica, e a posta de prometer que jamais seria um Mac-Mahon, e

homem até nós, humildes plebeus, nós que disso estávamos convencidos todo o non viveremos até Sua Majestade.

Comprehendemos a designação nostra licet dia, mas não dividimos afrontal-a.

Enquanto o accusador, inviolável e agrado, pôde tudo dizer e fazer, nem o minimo escrúpulo ou responsabilidade; enquanto nadie tem elle de reu, porque, as phrase eloquentes de um dos seus ministros não passa de uma FICHA, e portanto pôde fazer declarações como a comissão conveniente; e acentuado, fraco e desprotegido, mas respeitador da sua palavra, porque é por ella legalmente responsável, o procure ministerio no conceito publico, o accusado, que não é uma figura, mas uma singula realidade, não pôde aventurear, por assim dizer, conveniencias, propostas que não possam ser sustentadas, ou pelo menos que não tenham conveinencia engolima, ou não mereçam a atenção do juiz.

As talismãs que nos salvavam no Jardim do papo, o apres fizeram certos de que ganhamos de igual distinção no Jardim do rei.

Estamos certos de que os inscripções nos livros negros dos mecanicos serviram muito certo o ministro do que se denunciava pela Igreja de Roma; por questo, no passo que aquelles que julgam por si só, e quando o seu orgulho reclama, confundem com piedade, orgulhosamente nas suas casas ostentam o cartão do primeiro Imperador encrustado no mangue de suas veias, e a sua adesão à revolução logo depois.

A declaração imperial é tão inconveniente que dâa lugar á discussão, e apelando para a dignidade do Sr. ministro do império diz que a unica resposta que pôde ser dada pelo gabinetista é a sua returda.

Mas, o que vale tudo isso ? Em que fiamos ?

No que devemos acreditar, neste país de pernaso mestre oficial ?

O que ficou firmado na consciencia publica ?

Quem disse a verdade ?

Ninguém se aventuraria a decidir !

É mais uma mystificação !

O neguelo tornou-se gravissimo no mesmo tempo que mais confuso, porque não tem exercido importancia nem do proprio ministro que, a despeito da declaração que o degrada, continua impunido na gerencia dos negocios publicos.

Nós, porém, que temos responsabilidade real perante o pais, que atento-nos observa e nos joga, necessitamos defender-nos, desde que a accusação é produzida do lugarez mais culminante do actual sistema politico.

E desde que Sua Majestade se dignou

grandemente favorecer nos engrangos, não acreditamos.

Dizemos que Sua Majestade em digna desonr não só a, o tornando-nos pais nôs eislos atô o seu throno, é porque

nós somos a grata espacial de dinamar a questão dos telegrammas, e a sua obreira desastrosa.

Entremos, pois, em materia.

Convenevolos a Sua Majestade de que nôs estivemos mais proximos da verade, e que contra factos monstruosos e iniquíssimos nôs ha declaração pretestosa, seja este embate para um fim de interesse ocional.

Dizemos que se dou em conselho de ministros, e em presença da Augsta Regnante, uma divergência notável, e

assá deslizadável, entre os Srs. Caxias, e o então ministro do Império, relativamente à questão religiosa, o que concordaram em cada um passar a Sua Magestade o seu telegramma, para que Sua Magestade decidisse.

De nada menos se tratava do que da demissão do Sr. Caxias, que não admitte a ilegal e escandalosa *condescendência* às exageradas e peitantes pretensões do pontificado intransigente.

Certo não deu essa notícia, por nossa conta cívica.

Os mais íntimos do ministerio assorearam *urbis et orbis* esse facto, e coñadado na palavra dos cavalheiros que ainda não desmercerem o bom conceito que lhos votamos, mencionamos essa ocorrência em um dos nossos artigos.

Com isso cumprimos o nosso dever, para que o paiz se acutellasse contra a queixa que lhe estava preparada.

Os factos subsequentes vieram firmar no espírito público, como em nossas consciências, a verdade do que narramos, e conforme nos haviam comunicado.

O modo pelo qual o Sr. José Bento era tratado no ministerio foi conhecido de todos e ate confessado por elle próprio, no Senado.

Bastava attender ás condições, e occasião em que foi elle alijado do poder.

Logo apôs, e quando uma aluvião de anonymos, cada qual mais audacioso e arrogante, afirmava que não tínhamos noticiado a verdade; um outro cavalheiro, não menos respeitável e distinto, não menos conhecedor do que se passava nos altos conselhos da corte, nos afirmou, e com a lealdade que o caracteriza, que desses telegrams se havia recebido resposta, e que S. Magestade ordenara que *nadi se fizesse sobre esti q d o s o a sua chegada*.

Eretretanto os anonymos disseram que também isso era falso!

Em tal conjectura, e querendo firmar a verdade, e em nenhuma hipótese persistir no erro a que portentaria nos tivemos induzido, pedimos respetuosamente que qualquer dos ministros viesse à imprensa declarar que eram falsas essas notícias, as quais certamente eram traz mittidas aos nossos leitores como as recebemos, e sem a menor alteração.

Nenhum ministro se animou a desmentir-nos!

E o podiam fazer melhor, e com mais propriedade do que o imperador.

Profunda convicção, por tanto, se arraigou em nosso ánimo, de que não tínhamos sido illudidos.

Alem de não obtermos contestação alguma positiva e direta de qualquer dos ministros, os factos ainda vieram mais corroborar a nossa convicção, e justificar os cavalheiros que nos orientaram nessa matéria.

O enviado do papa que expressamente veio encarregado de tratar com o governo sobre a questão religiosa, e que logo apôs a apresentação das suas credenciais, tratava com afincô de conseguir quanto desejava a Santa Sé, nada mais fez depois do que dissemos, por ter sido indubitablemente o desengano de que se aguardava a chegada do Imperador para que podesse ser tratada e resolvida essa questão.

O tempo, e não foi pouco, que decorreu de então até à chegada de Sua Magestade se passou, em perfeita inacção sobre essa matéria, da qual não curou mais o governo regencial.

Porque o silêncio relativamente a essa encandescence e urgentíssima ques-

tão, e quando aliás instituição da família, os direitos de legitimidade e sucessão se acaixavam em tristíssimo abalo?

O que queria Sua Magestade que se acreditasse?

O governo da Regencia era incompetente, e absolutamente incapaz do encarregar os negócios públicos, ou estava sujeito a uma ordem superior, ou não tinha coragem de contrariá-la.

No primeiro caso, o culpado da perda de tempo, o culpado pela inépcia e desuso dos agentes da administração do Estado, era, e somente, Sua Magestade, que nos deixou prepostos incapazes do encargo, e quando de todos tinham porfírio conhecimento e provas práticas.

No segundo caso ainda só à Sua Magestade cabe a responsabilidade por todos os males que temos sofrido, e que assim podiam em tempo ser remedeados.

Dissemos que nada se faria antes da chegada do S. Magestade; e nada se fez!

Não ha, pois, contestação procedente contra o que, firmado nas palavras de honradíssimos cavalheiros, asseveraram, e aceitaram:

Ainda mais:

Tem ou não o tesouro publico nacional pago sommas avultadas à agencia do telegrapho estrangeiro, durante a ausência do Imperador?

Consta-nos que as ultimas contas excedem de 300,000\$000!

Será verdade?

E se os anonymos do governo imperial disserem que — não —, como verificar a realidade desse facto? Como levar ao paiz a luz indispensável nessa questão?

Por simples asseveração do gove: no?

Não; porque a negação escandalosa e irritante do que mais real e evidente se passa na administração o constitui na razão de não ser jámás creditado.

Todas as nossas asseverações têm sido confirmadas pelos factos subsequentes.

Os leitores lembar-se-ão do que dissemos da incumprida e character diplomática de que veio investido o actual enviado do papa; os leitores terão notado que, desmentidos pelo governo, ficaram vitoriosos afinal, por confessar espontaneamente que depois fez o mesmo governo no seio do parlamento: Como, pois, verificar esse ponto controvertido?

E' facil.

E se o governo é leal, se não quer ocultar ao paiz o que, por exemplo, se passa no Theatro, autorise-nos a que, com a confirmação de honrados empregados, de nossa escolha, façamos nessa repartição os exames necessários, sem que nos sejam vedadas quaisquer livros ou langamentos, e podendo não desvassar-mos o que se tem praticado na distribuição dos dinheiros públicos, e sem que nos occultem as *detras* *minhas* *reservas*.

Um governo honrado o permittiria para seu triunfo; o actual governo, *até mandado pelo Imperador*, não o fará; não se animará a fazê-lo, porque sabe que no Theatro se acham os mais positivos corpos de delicto contra a sua honestidade administrativa.

Permitir-nos-há, pois, Sua Magestade que interpretemos as suas palavras, mandadas *positivamente* transcrever no *Jornal do Comércio*, do modo unico por que podem ser comprehendidas, para o effeito desejado por Sua Magestade, e para não ter obstáculos, e nem ser acci-

mado de contradicção no seu futuro procedimento.

Ainda mais:

Ou que Sua Magestade manda publicar no *Jornal do Comércio*, e independentemente da indispensável intervenção constitucional dos seus ministros, traduz em reprevação dos actos praticados, ou não.

A primeira hypothese está destruída já por Sua Magestade.

O facto da conservação do ministerio induziu infallivelmente a crer que Sua Magestade está contentíssimo com o que fez na sua ausência, e quanto é ostensivo a quanto praticaram os seus prececessores.

A segunda hypothese daría o resultado de ficar a declaração imperial *sine sensu*, porquanto ao passo que denuncia o seu governo, não deixa atrair-se-lhes nos braços, e tomar como sena, como são, todos os erros, todas as crónicas que se traduzem em gravíssimos pecados de uma qualquer administração regular.

Só o tempo, portanto, nos poderá dar a solução do enigma imperial.

Compre que confessarmos a perfeição do nosso espírito para bem avaliar os actos do chefe ostensivo, real, verdadeiro e único, mesmo ilegal como se ostenta, de todos os poderes, enja independência a vontade de Sua Magestade e os seus actos inequivocavelmente destruímos.

Perguntamo-nos morecemo-nos a approvação de Sua Magestade a imorridade de ser um ministro da fazenda commanditário-ou uma sociedade mercantil sujeita muita vez á sua jurisdição administrativa e competência:

Sua Magestade respondeu-nos pela affirmativa conservando até hoje esse ministro!

E nós já havíamos dito que Sua Magestade dissera: figura o Cotegipe!

E embora o remita no correr do tempo, nem por isto fôr destruída a aprovação.

A conservação do ministro dá a este o ensejo de demittir-se quando lhe aprovar-se, e aproveitando qualquer ocorrência para justificá-lo. O ministro não foi despedido. A commandita, pois, não foi reprovada por Sua Magestade.

E' de crer que Sua Magestade já anteriormente à sua chegada determinara que — *casas e Cotegipe* —

No mesmo caso, e sujeitos à mesma solução, estão todas as duvidas que mencionamos no nosso artigo anterior.

E' geralmente sabido que a interpelação do deputado Alvim, e a negra confiança do deputado Andrade Figueira foram imediatamente comunicadas a Sua Magestade.

Era negócio gravíssimo, e pelo menos o conselho não faltaria em resposta ao telegramma.

O Sr. Cotegipe foi conservado no ministerio, e por conseguinte a Augusta Regente não fez mal de que cumprir as ordens do seu paiz.

E para que assim nos emaranhamos em tantas considerações, se temos plena explicação nas palavras de Sua Magestade?

Sua Magestade não negou que tivemos recebido telegrammas sobre as ocorrências da administração, não o podia negar porque atô discursos e quasi que integralmente, lhe foram transmitidos pelo telegrapho. S. Magestade não nos disse que não havia dirigido a sua A. filha, carta íntimas e reservadas aconselhando-a, ou dirigindo-a na administração.

Resposta, pois, que as perguntas pelo telegrapho fôrem respondidas por carta, e a A. Regente não deixaria de fazer efectivo quanto lhe fosse ordenado. O resultado é o mesmo, embora a forma seja diversa.

Dissemos a verdade. E quem diz a verdade cumpre o seu dever, e não depende de perdão. Não necessitamos de povo.

Anto a justiça d'El-rei, está a justiça do povo.

*Gan garilh.*

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1877.

## SEÇÃO GERAL

### NOTICIA

Hontem chegou da côte o paquete *Camões* trazendo datas até 16 do corrente.

Na carta de nosso correspondente em outro lugar da folha, publicada, estão consignadas as notícias de maior interesse.

Fomos abençoados com a 1<sup>a</sup> edição da revista intitulada *O Contemporâneo*, que iniciou a sua publicação no dia 10 do corrente, conforme já havíamos noticiado, contendo os nrs. 1, 2 & 3.

Essa revista congrega-se da ciência, letras e artes: é nitidamente impressa e tem excellentes preceptas, assim como belas gravuras, entre elas o retrato do Sr. D. Pedro II, que serve de ornato ao seu frontispicio.

Agradecendo tão excelente oferta fazemos sinceros votos para que o *Contemporâneo* conquiste o maior numero possível de assinantes, e que seja duradoura a sua existência, porque sendo raro a appreço no império, de jornais neste gênero, muitos bons serviços poderá prestar de educação, letras e artes, como também de diferentes classes da societade.

Foi nomeado desembargador da relação de Goiás o Dr. Severino Alves de Carvalho.

Congratulamo-nos com S. S. por essa sua nomeação.

Hoje terá lugar a segunda e última função dada no theatro da flauta Isabela pelo Sr. Maximino Rodrigues.

O grande hercules hispanhol responde à pedido de muitas pessoas algumas trabalhos da primeira função e exhibe outros novos e mais surpreendentes ainda.

O publico não deve perder esta ultima occasião de appreço a nôvel artista.

## INTERIOR.

Corte, 17 de Outubro de 1877.

## Finis coronat opus.

Está terminada a longa estação legislativa. A companhia retira-se desta corte depois de ganhar mais de dous mil contos, e cada agosto pendente recolhe-se ao lar, no dizer do Jornal do Reife, com a sacola mais ou menos cheia, conforme as forças de cada um: empregos para parentes e amigos, pensões, privilégios, emprizes lucrativas, títulos, condénações e tudo o mais que o governo pôde dar.

Para o paiz eis o que lhe de real: —mais impostos para pagar...

Na falta do trono nada lhe que desista da esterilidade parlamentar.

E' uma peça rachitica, atraçava de cuja pallidez resalta o estygno contíuo nas palavras referentes ás medidas votadas para o equilíbrio da receita e despesa publica.

«Corresponde ao nosso patriotismo as medidas que votastes...» disse o Imperador, como que insinuando ter sido o unico serviço e este mesmo pessimo, reduzir algumas verbas da despeza.

No penultimo dia de sessão na camera temporaria, encerrou-se o debate sobre o organismo precipitadamente, quando o deputado Cesario Alvim annuncjava que ia tratar de novos escândalos na Alfandega da Corte; e no ultimo dia não compareceram os digníssimos da maioria, vedando assim que o illustre liberal da oposição externasse as graves causas que pretendia fazer?

«Essa fuga precipitada do Sr. ministro da fazenda, evitando debates sobre assumtos... que lhe rendem felicidades é mais que symptomático...» exclama a Reforma, e nos acrescentaremos: —fez muito bem S. Ex., pois o deputado Cesario seria capaz de registrar novidade qualquer no tocante á immoralidades e ladrocínios destas felix quadra?

Querida, porventura, ter a triste satisfação de ver repetida a moção gloriosa em hora da firma Masset & Comp.?

—As exequias na igreja de S. Francisco de Paula por alma de Alexandre Herculano, estiveram soberbas, tanto pelas decorações fúnebres como pela concorrência.

—Foi nomeado presidente da província do Ceará o conselheiro João José Ferreira da Aguiar.

—Concedeu-se á viúva do brigadeiro Dr. Francisco Pinheiro Guimaraes a pensão de 1:200\$ que cobria aquelle falecido general.

—Foi nomeado o juiz de direito Severino Alves de Carvalho para o lugar do desembargador da relação de Goyas.

—Foram nomeados juizes de direito: o bacharel Dionysio de Oliveira Silverio para a comarca do Litorâneo do Rio Grande do Sul; o bacharel Julio Cesar de Mendonça Uchôa para a de Traipú, na província das Alagoas.

—O governo portuguez agraciou as pessoas da comitiva imperial, recentemente chegada da excursão da Europa, com grã-cruzes, commandas e batons da Conceição e de Christo.

—Mais uma folha democrática neste corte, escrita em francez, com talento e muito espirito. Denomina-se Gil-Blas.

—A 11 do corrente a junta da caixa da amortização queimou no arsenal de marinha 1.027.238 notas do governo, no valor de 8,293.804\$500; e 671.079 notas do Banco do Brazil no valor de 28,510.200\$000.

—Continua a secca no norte, e portanto os sacrifícios da população desta corte para salvar as victimas de tamanha calamidade.

—Seguiu para a Bahia, a fragata Thémis, franceza, levando mergulhadores e apparellhos hidráulicos, afim de ver se pôde tirar do paquete Parau, naufragado no norte de Itapuã, tudo quanto for possível.

—Chegou da America do Norte, o Dr. Salvador de Mendonça, consul geral do Brazil em New-York.

—Foram preconisados em Roma no ultimo consistório, os bispos de Goyas e do Maranhão.

—Consta que o Imperador visitará em breve o engenho central de Quissamá, no município de Macaé.

Para estudar o sistema de administração e julgar do effeito util de

tal empreza, seguiu para Quissamá o ilustrado Senador Saraiva.

—Tem estado excessivo o calor nesta cidade, e ante-hontem pelas 9 horas da noite, caliu um tufo do sul que pouco durou, mas que bastantes estragos causou no mar e em terra.

Agora chove, e isto é graçadivina, pois a falta d'água era geral e desse ponto dos setentos de tudo era capaz.

—Nada mais, desta vez, nem mesmo da guerra russo-turca posso adiantar, ou o inverno ou a estação chuvosa determinou uma suspensão de hostilidades.

## A PEDIDO

## Ao Eleitorado da Província

PARA DEPUTADOS PROVINCIAIS

Os Ilm's. Srs.:

Dr. Sebastião Antonio Rodrigues Braga, capitao de engenheiros, residente no Rio de Janeiro.

Capitão de fragata José Marques Guimaraes, residente no Rio de Janeiro.

Capitão de fragata Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrim, residente no Rio de Janeiro.

Dr. José Candido Lacerda Coutinho, residente no Rio de Janeiro.

Lente do Atheneu Ampholio Nunes Pires, residente na Capital.

Capitão-tenente José Pinto da Luz, residente no Rio Grande do Sul.

Empregado publico José Ramos da Silva Junior, residente na Capital.

Proprietário Miguel de Souza Lobo, residente na Capital.

Pedro José Leite Junior, residente na Capital.

Tenente-coronel Luiz Pedro da Silva, residente na Laguna.

Tenente-coronel José da Silva Ribeiro, residente em Lages.

Tenente-coronel João Ferreira de Mello, residente em S. José.

Dr. Eugenio Frederico de Lossio, residente na Capital.

Um conservador independente.

## EDITAIS.

O Doutor Amancio Concesso de Cantali Juiz de Orfãos e ausentes n'esta Villa de São Miguel e seu Térmo por S. M. I. que Deus Guarde etc.

Faco saber que por este Juizo de Orfãos e ausentes se está procedendo ao inventario e partilhas dos bens da falecida Francisca Maria do Nascimento, dos quais é inventariante seu filho Francisco Ignacio Machado, e tendo declarado que o herdeiro José Nunes de Carvalho se ausentou há tempos, sen que se saiba do lugar de sua residencia, achando-se por conseguinte em lugar incerto, ordensei por meu despacho proferido n'esta data, nos ditos autos de inventario se passasse a presente Carta de Edictos, pela qual cito, chamarei requerio ao dito herdeiro ausente para dentro de 30 dias comparecerá no dito Juizo por si ou por seu procurador legalmente constituído afim de que se louve em avaliação no dia 15 de Novembro proximo vindouro, ás dez horas da manhã na sala das audiencias, e assista a todos os mais termos do referido inventario sob pena de seguir o mesmo todo o seu curso a sua revelia até julgamento final. E para constar se passos dois d'este theor, sendo um publicado no lugar do costume, e o outro publicado no jornaes da capital, ficando testificado nos autos, e passando o portorio certidão de affiliação. Dado e passado nessa Villa de São Miguel aos 17 dias do mês de Outubro de 1877. Eu João Rodrigues Pereira, Escrivão de Orfãos e ausentes que o escrevi.

Amancio Concesso de Cantali i.

(Estava sellado com uma Estampilha de duzentos réis devidamente inutilizada.)

O Doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, Juiz de Orfãos n'esta Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Térmo, Por Sua Magestade Imperial a Quem Deus Guarde etc.

Faco saber que por este Juizo se ha de vender em hasta publica no dia 25 do corrente mes pelas 11 horas da manhã á porta da sala das audiencias os bens seguintes:—Uma morada de casas, com tres janelas e uma porta, na rua

da Constituição dessa Cidade (n.º 72), com fundos para o mar, avaliada por 2.800\$000 rs.; Uma morada de casas, com quatro portas na frente, na mesma rua (n.º 70), avaliada por 750\$000 rs. e um armazém, com cinco portas na frente, situado à rua Augusta (n.º 57), avaliado por 700\$000, que foram dados para pagamento dos credores, no inventário do falecido Eleuterio Francisco de Souza. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier mandei passar o presente edital e outro de igual theor, que será um affizado no lugar do costume e outro publicado pelo costume.

Em 17 de Setembro de 1877. Eu José de Miranda Santos, Escrivão que o subscrivi.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

## Vice-Consulado de Espanha em Santa Catharina.

Pelo Vice-Consulado de Espanha se faz publico, que para a fiel observância da circular, de 12 de Agosto do corrente anno, de S. Ex. o Sr. Ministro da Governação em Madrid, são intimados todos os subditos da S.M. Catholicos residentes nessa Província para no prazo de 90 dias, a contar da presente data, se apresentarem n'este Vice-Consulado a fim de fazermos as declarações exigidas pelo Real Decreto de 15 de Junho de 1803; que manda organizar e alistarmento e matrícula de todos os subditos residentes em paiz estrangeiro.

Vice-Consulado de Espanha em Santa Catharina, 1º de Outubro de 1877.

O Vice-Consul  
Miguel de Souza Lobo.

O Dr. Antonio Augusto da Costa Barradas Juiz Municipal «Orphá» do Térmo d'esta Cidade do Desterro Capital da Província de Santa Catharina, por Sua Magestade e Imperador que Deus Guarde etc.

Pelo presente e a requerimento do Doutor Procurador Fiscal da Fazenda Nacional chama-se e cita-se a Bentos Gonçalves Amaro, para no prazo de 30 dias, comparecer n'este Juizo por si, ou por seu procurador, á fim de pagar a Fazenda Nacional as custas que lhe fôr contadas nos autos do arredondado da Fazenda Nacional «Olympia» e na importancia de oitenta mil réis, no prazo de 24 horas, que correrá depois de accedido a citação em audiencia, sob pena de pena. E para que chegue ao seu conhecimento, ou de quem convier, mandei passar o presente edital e outro de igual theor que será um affizado no lugar do costume. Cidade do Desterro, 9 de Outubro de 1877. Eu José de Miranda Santos, Escrivão que o subscrivi.

Pelo presente e a requerimento do Doutor Procurador Fiscal da Fazenda Nacional chama-se e cita-se a Bentos Gonçalves Amaro, para no prazo de 30 dias, comparecer n'este Juizo por si, ou por seu procurador, á fim de pagar a Fazenda Nacional as custas que lhe fôr contadas nos autos do arredondado da Fazenda Nacional «Olympia» e na importancia de oitenta mil réis, no prazo de 24 horas, que correrá depois de accedido a citação em audiencia, sob pena de pena. E para que chegue ao seu conhecimento, ou de quem convier, mandei passar o presente edital e outro de igual theor que será um affizado no lugar do costume. Cidade do Desterro, 9 de Outubro de 1877. Eu José de Miranda Santos, Escrivão que o subscrivi.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

## ANNUNCIOS.

## Declaração.

Os abaixo assinados previnham á esta praça que tendo dissolvido a sociedade que tinham no armazém de secos e molhados, girando sobre a firma de Souza e Gomes, fica todo seu activo e passivo a cargo do socio Souza, e desonerado de toda e qualquer responsabilidade, transacções ou reclamações o socio Gomes. E para que chegue ao seu conhecimento, ou de quem convier, mandei passar o presente edital e outro de igual theor que será um affizado no lugar do costume. Cidade do Desterro, 9 de Outubro de 1877. Eu José de Miranda Santos, Escrivão que o subscrivi.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

COMPRA-SE uma escrava, quem pretender vendê-la dirija-se à rua Trajano n.º 2.

## Vende-se

a casa n.º 8 da rua Aurora com fundos para o mar, avaliada por 2.000\$000 rs. e a casa n.º 10 da mesma rua, com fundos para o mar, avaliada por 1.500\$000 rs. e um armazém, com fundos para o mar, avaliada por 1.000\$000 rs. E para que chegue ao seu conhecimento, ou de quem convier, mandei passar o presente edital e outro de igual theor que será um affizado no lugar do costume. Cidade do Desterro, 15 de Setembro de 1877. Eu João Rodrigues Pereira, Escrivão de Orfãos e ausentes que o escrevi.

Antonio Augusto da Costa Barradas.

(Estava sellado com uma Estampilha de duzentos réis devidamente inutilizada.)

Rio de Janeiro 15 de Setembro 1877.

## Protesto.

O Dr. Henrique Schutel protesta contra qualquer pessoa que esteja de posse de tortas de sua propriedade n'esta Província de Santa Catharina, sem titulos legais por elle outorgados, ou por seu bastante procurador o Dr. Duarte Paranhos Schutel, declarando desde já que procederá nos termos e em conformidade das respectivas Leis contra os intrusos.

Rio de Janeiro 15 de Setembro 1877.

## Medicamentos Homeopaticos

## E

## Medicamentos Domiciméticos

do Dr. Burggraeve.

Chegados recente de Paris para a pharmacia de LUIZ HORN & C.º RUA AUGUSTA N.º 28.

Compra-se uma escrava que saiba ao menos cosinar, lavar e engrumar, na rua de S. Francisco n.º 28.

## Tintureiro.

Francisco Capparelli, participa no respeitável publico d'esta cidade, que se acha estabelecido à Rua do Principe n.º 78, (antiga casa de tintureiro). Tinge de preto, tira qualquer mancha, lava e passa a ferro as obras que para esse fim lhe for entregue, garantindo ao publico perfeito trabalho n'este genero.

Desterro, 20 de Setembro de 1877.

Francisco Capparelli.

Uma família que retira-se para fora da Província, vende os seguintes objectos:

Uma mobília de sala, um piano, um sofá de sala de jantar, um guarda-louça, um lavatório de pedra, commodes, camas e lampaches, tudo em bom estado. Para ver e tratar, na rua Trajano n.º 2.

## Chácara

Vende-se a chácara de propriedade do Dr. H. Schutel situada na Praia de Fóra, rua de Sant'Anna junto ao maior Alexandre Costa.

Trata-se com o Dr. P. Schutel.

ALUGA-SE um piano em muito bom estado. Trata-se na rua do Ouvidor n.º 9.

Desterro, 16 de Outubro de 1877.

## ARMAZEM DA BARRICA

23 RUA DO PRÍNCIPE 23

Vende-se a dinheiro os seguintes gêneros vindos do Brigue Gótho:

Barricas de trigo Trieste 270000

Farinha de trigo Hazall, freaca, afacaçada 270000

Farinha de trigo Codoras 260000

Farinha de trigo Mont Vernon 260000

Farinha de trigo Dunlop em meias barricas Idem 140000

Kerosene marca Dovor Britântico, superior, afacaçada em partidas de Doze (10) caixas para cima

10000q. Dito dito a varejo 110000q.

Dito marca Monumental 10000q.

Algodo em fardos arroba (15 kilos)

7000q. Café da ilha.

Desterro, 5 de Outubro de 1877.

## ADELINO JOSÉ DA COSTA &amp; C.º

empre se encontra os seguintes gêneros superiores:

Farinha de trigo FLQR.

Linguis em salmoura e de suíno.

Carne seca.

Idem de carneiro.

Desterro, Outubro, 1877.

## Vende-se

Por preço commodo cinco bracos de terra com mil e tantas de fundo no lugar denominado Prainha pertinho da fabrica do Sabão e extremando com a mesma, onde se trata.

Declaro mais que, vende 10 bons pre-

## Declaracão.

O abaixo assinado procurador da via do falecido Domingos Gomes da Cunha, declara que protesta desde já sobre qualquer transação, que se referir sobre uma morada de casa no lugar denominado Cambuci, pertencente a vila de falecido Alexandre Gonçalves da Amorim, visto ter o anunciantre de reclamar o seu direito no inventario que a mesma viaua tem de proceder, por achar-se a dita casa engotia a uma divisa documentada de mais de um conto de reis de capital, que o mesmo falecido Alexandre Gonçalves da Amorim era dono daquele do Domingos Gomes da Cunha.

Desterro, 10 de Outubro de 1877.

José Vicente Barreto Sines.

## Declaracão

O abaixo assinado estando de retiro para fora da Província declara que constituiu seu procurador n'esta Cidade no advogado o Sr. Manoel José de Oliveira, para cobrar todos os seus débitos relativos cujos contos e documentos existem em poder do mesmo Sr.

Rego portanto a todos os meus devedores que venham cobrar seus débitos sem perdida de tempo.

José Feliciano Alves de Brito.

200 peças chitas entrelaçadas.  
200 peças chitas entrelaçadas.  
100 peças chitas largas.  
200 peças chitas altas devindas a 200.  
60 peças canas entrelaçadas.  
500 peças morros cortadas.  
300 peças algodões de diversos mares.  
200 peças rapatas, marrons e novas.  
20 peças canas.  
20 peças canas 1.º corto para canas de arroz.  
20 peças brises pretas de linha.  
40 peças brises brancas de linha e de cores diversas.

20 peças brises d'angola, de 8 varas.  
20 peças pimentões finos-maduros.  
20 peças apimentões finos-pardos.  
20 peças chitas para canas, grande larga a 300 rs. o covado.  
20 peças algodões e marinhas pretas e de cores.

100 cortes canimbras de cana, todos de 12, bonitas padras a 30 e 30000 cortes.  
30 cortes canimbras francesas finíssimas.  
40 dentes canimbras brancas de cana para homens e mulonas.

2 peças valvula preta de cana.  
Damascos de seda, setins, novilhas, chales, grande cortilhão de todos os gêneros e preços.

Louças de linho de 50 rs. a duas.  
3 caixas chapas para sol, de todos os gêneros, tambores e pratos.

Chapéus de palha elegantes no ultimo vapor, de 140, vendendo a 80 100 e 110 outros muitos artigos novos e de gênero.

LOJA DE

J. Feliciano Alves de Brito.

## LIQUIDAÇÃO

Grandes benefícios da liquidação com redução de 20 % nos preços

José Feliciano Alves de Brito participa nos seus fregueses que se retira da Província e entra em liquidação, vendendo o grande e expandido sortilhão de fábricas que existe em suas armazéns pelo custo de sua factura, por atacado ou a varejo, em todos os dias entre das 4 horas da manhã às 8 da noite.

Declaro mais que, vende 10 bons pre-

